



# CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ MATO GROSSO DO SUL

## COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

### TERMO DE ADESÃO AO VOTO DO RELATOR E PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO

Processo Administrativo nº 003/2024

Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de MS (TCE-MS) - PA00 –  
149/2024 Autos TC/2950/2019

Assunto: Julgamento das Contas de Governo do Exercício de 2018

Interessado: Jorge Luiz Takahashi (Ex-Prefeito Municipal)

Os membros da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no exercício das competências atribuídas pelo art. 35, § 5º da Lei Orgânica Municipal e pelos arts. 46 e 190 do Regimento Interno, vêm, após análise acurada do relatório e das razões de decidir apresentadas pelo Vereador-Relator Edson Peres Ibrahim, manifestar-se nos seguintes termos:

#### I – DA ADESÃO INTEGRAL AO VOTO DO RELATOR

Acompanhamos integralmente as premissas fáticas e os fundamentos jurídicos exarados no Voto do Relator, que apontou irregularidades de natureza insanável e estrutural na gestão financeira do exercício de 2018. Restou sobejamente comprovada a **extrapolação da margem orçamentária**, com a abertura de créditos adicionais sem a devida cobertura legislativa prévia, o que afronta diretamente o Princípio da Exclusividade Orçamentária e a autonomia deste Parlamento.

Adotamos, outrossim, o entendimento de que as inconsistências contábeis relatadas superam o campo da mera impropriedade formal. O erro matemático verificado, que apresentou uma discrepância entre o saldo real e o registrado, retira a oficialidade e a credibilidade das contas prestadas, impedindo a este Poder Legislativo o exercício fidedigno de sua função fiscalizatória.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ MATO GROSSO DO SUL

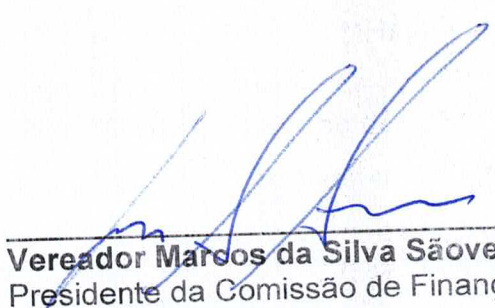
### II – DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, os membros abaixo assinados **VOTAM COM O RELATOR** pela **MANUTENÇÃO** do Parecer Prévio Contrário do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, manifestando-se pela **DESAPROVAÇÃO** das contas de governo do Sr. Jorge Luiz Takahashi, relativas ao exercício de 2018.

### III – DO ENCAMINHAMENTO

Com a aprovação deste parecer pela maioria de seus membros, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização apresenta, em anexo, o respectivo Projeto de Decreto Legislativo, que dispõe sobre a desaprovação das contas de governo do exercício de 2018, para fins de remessa à Mesa Diretora e imediata inclusão na Ordem do Dia do Plenário, nos termos dos arts. 190 e 191 do Regimento Interno

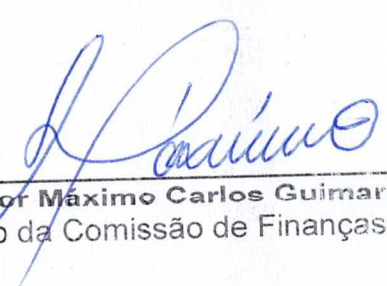
Batayporã-MS, 08 de junho de 2026.



---

**Vereador Marcos da Silva Sãovesso**

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização



---

**Vereador Máximo Carlos Guimarães Jeleznhak**

Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização